

he Filho amante, e do Estado, deq.<sup>m</sup> hé Zellosa, e Sabio Ministro. — Deos g.<sup>o</sup> a V. S. p.<sup>r</sup> m.<sup>os</sup> annos.

Itu 30 de Março de 1816.

Illm.<sup>o</sup> S.<sup>or</sup>, Dez.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> e Correg.<sup>or</sup>

Miguel Antonio de Azevedo Veiga.

De V. S.<sup>a</sup>

Revr.<sup>o</sup> Subdito, e Cr.<sup>o</sup>

*O P.<sup>c</sup> Manoel Ferraz de Sampaio Bot.<sup>o</sup>*

---

Idea geral do plano, com que os Indios querem abraçar a nossa Religião, e render vassallagem ao Nosso Augusto Soberano com as seguintes disposições:

1.<sup>a</sup>

Que aquelles povos hão de ter hua V.<sup>a</sup>, ou povoação naquelle m.<sup>mo</sup> paiz nas margens do Rio Paranã, ou fora dellas, onde for mais conveniente assim para os nossos recursos, como p.<sup>a</sup> a redução de outras Aldeas centraes, que pelo interesse devem tomar o m.<sup>mo</sup> partido.

2.<sup>a</sup>

Que o Casique Manoel com a sua respectiva Patente, e as dos seus Officiaes, deve ser o Cap.<sup>mór</sup>, ou Comd.<sup>c</sup> da pred.<sup>a</sup> povoação, sendo p.<sup>a</sup> isto dirigido p.<sup>r</sup> hum P.<sup>c</sup>, q.<sup>c</sup> saiba reunir os negocios da Religião com os interesses do Estado: sendo p.<sup>a</sup> tudo necessario.

3.<sup>a</sup>

Que se faça logo em um lugar escolhido huã Igr.<sup>a</sup> pequena, em q.<sup>o</sup> haja um sino, e mais arranjos p.<sup>a</sup> os Officios da Religião; huã casa de prisão com os appres-



tos precizos, hua p.<sup>a</sup> o P.<sup>e</sup>, e outra p.<sup>a</sup> o Casique, alem das que se fizerem com os m.<sup>nos</sup> indios no estabelecim.<sup>to</sup> desta povoação.

4.<sup>a</sup>

Que deve haver naquella povoação hua, ou duas Companhias de Soldados indios, com estandarte, tambor, etc., tanto p.<sup>a</sup> repellir alguma invazão das nações barbaras, como p.<sup>a</sup> o Real serviço, governadas pelo mesmo dito Cap.<sup>m</sup> segundo as direções e ordens que tiver.

5.<sup>a</sup>

Que deverão ser logo assistidos com todo o genero de ferramenta p.<sup>a</sup> a cultura das terras plantações, e manufacturas de algodão, e artificios de carpinteiro, ferreiros, oleiros, çapateiros e fiandeiros, etc.

6.<sup>a</sup>

Que hao de ter um annual sortim.<sup>to</sup> dos generos necesarios naquella povoação emq.<sup>to</sup> não poderem estabelecer hum commercio dos seus effeitos com os nossos. E debaixo deste ponto de vista deve principiarse esta obra p.<sup>r</sup> duas pequenas expedições: huã no mez de Junho deste presente anno p.<sup>a</sup> voltar no mez de Outubro; e a outra no mez de Junho do anno de 1817, ambas governadas p.<sup>r</sup> hum P.<sup>e</sup>.

Na primeira se deve ir fazer a povoação, hua pequena Igr.<sup>a</sup>; etc., grandes roças de milho, e feijão, algodão e mais plantações, principiando-se ja a cathequização, e civilização do modo possivel e abrindo-se hum cam.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a communicacão do Camapuã, que dizem os indios ser muito perto. A seg.<sup>da</sup> deve ser ordenada como a prim.<sup>a</sup> deverá voltar mais breve deixando a



gente precisa p.<sup>a</sup> aq.<sup>ta</sup> povoação, seg.<sup>do</sup> exigirem as circumstancias e intereses, e trazendo aquelles indios, q.<sup>o</sup> quizerem vir, etc.

### Expedição

30 camaradas — 10 soldados armados — hum Cyrurgião, e pequena botica — Artistas — hum Tambor — com 4 canoas grandes, dois batelões — duas canoinhas — ferramenta, ferro, e aço — polvora e chumbo — fardam.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup>, e alguns officiaes mais — panno e baeta tanto p.<sup>a</sup> os indios, como p.<sup>a</sup> a expedição — mantim.<sup>to</sup>, e refrescos, e todos os mais apprestos, seg.<sup>do</sup> hum calculo bem ordenado, q.<sup>o</sup> se fizer.

Na seg.<sup>da</sup> expedição ordenada como a prim.<sup>a</sup> deverá ir mais hum P.<sup>o</sup> — hum Mestre de muzica — dois, ou mais de manufacturas de algodão. Depois desta devem seguir-se outras peq.<sup>nas</sup> de duas canoas gr.<sup>es</sup> e hum batelão peq.<sup>no</sup> p.<sup>a</sup> supprir a falta de recursos com aq.<sup>l'es</sup> generos precisos, que pedirem as circumstancias, e os tempos.

Os sobre nomes, que devem ter os Officiaes propostos. parece me, que não podendo eu dar, senão aquillo, que hé meo o Cap.<sup>m</sup> Manoel deverá ser Ferraz de S. P.<sup>o</sup> — o Alferes Joaq<sup>m</sup> — Ferraz de Arruda — e assim os mais sobrenomes dos sarg.<sup>tos</sup>, e cabos. Mas V. S.<sup>a</sup> pode dar-lhes aquelles, que lhe parecer.

Itú 30 de Março de 1816

*O P.<sup>o</sup> Manoel Ferraz de Sampaio Bot.<sup>o</sup>*

*Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S<sup>nr</sup>.*

Prezente a Respeitavel Ordem de V. Ex.<sup>a</sup> de vinte do corrente, em que V. Ex.<sup>a</sup> hé servido prescrever-me as mais ajustadas precauçoens na conceção de Licenças as Peçoas, que quizerem hir ao Rio Paranãa negociar com os Indios, em vista da representação feita a V. Ex.<sup>a</sup>